



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 12 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2021

Bayeux/PB, 07 de janeiro de 2021

(Projeto de Lei nº 15/2020 - Ver. José Eraldo Barbosa da Cunha - Lico)

Dispõe da obrigatoriedade de instalação de pias com água potável para auxiliar a higienização das pessoas em combate ao Covid-19 e todas as outras doenças virais nos estabelecimentos públicos, mercados e feiras livres, escolas e creches do município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatório a instalação de pias com água potável para auxiliar a higienização de pessoas em combate ao Covid-19 e todas as outras doenças virais nos estabelecimentos públicos, mercados e feiras livres, escolas e creches do município de Bayeux.

**Art. 2º** A instalação deverá ser em locais de fácil visualização e com acessibilidades para portadores de deficiências.

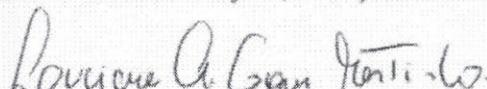
**Art. 3º** A fiscalização ocorrerá pelo PROCON e agente públicos afins.

**Art. 4º** A prefeitura deverá implantar campanhas de divulgação desta medida para conscientização aos munícipes, sendo esta realizada por plataformas digitais, automotivas, entre outras.

**Art. 5º** VETADO.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 07 de janeiro de 2021.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional